



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 29.187.006/0001-00**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de abril de 2024, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESEÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, a Administradora e a Gestora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas; (2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária: 2.1) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), exclusivamente para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175; 2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado (“Classe Única”); 2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175; 2.4) a contratação pela Gestora, em nome do Fundo (i) Queiroz Análise, Cobrança e Serviços Ltda., (ii) Malta Análise, Cobrança e Serviços Ltda., e (iii) QM Análise, Cobrança e Serviços Ltda., como Agentes de Cobrança e Consultoras Especializadas do Fundo; (3) Alteração do Suplemento da Primeira Emissão da Segunda Série de Quotas Seniores do Fundo; (4) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III do Fundo; (5) autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas.

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), exclusivamente para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento, na forma transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata.

2.2) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime fechado (“Classe Única”), por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175.

2.3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175.

2.4) a contratação pela Gestora, em nome do Fundo dos seguintes prestadores de serviço: (i) Queiroz Análise, Cobrança e Serviços Ltda., sociedade com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, 1740 sala 407 - Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.919/0001-49, (ii) Malta Análise, Cobrança e Serviços Ltda., sociedade na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, 1740, sala 411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.566.935/0001-70, e (iii) QM Análise, Cobrança e Serviços Ltda., sociedade com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 1740, sala 411 – Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.243.368/0001-00, todas, para prestar os serviços de cobrança de direitos creditórios inadimplidos, bem como de consultoria especializada e auxiliar a Gestora na análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sendo ainda responsável pela cobrança dos referidos Direitos de Crédito.

(3) Alteração do Suplemento da Primeira Emissão da Segunda Série de Quotas Seniores do Fundo, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto Anexo II à presente Ata.

(4) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III do Fundo, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto Anexo III à presente Ata.

(5) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral, incluindo, mas não se limitando à consolidação do Regulamento.

O Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura do dia 26 de abril de 2024.

Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
(Gestora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 29.187.006/0001-00**



ANEXO II

**SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO DA SEGUNDA SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL -
CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**



ANEXO III

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL -
CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO III DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL -
CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III do CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Quotas: até 600 (seiscentas);
- b) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de quotas da 1.ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III;
- c) Período de Carência: não aplicável;
- d) Prazo de duração: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da primeira integralização de quotas 1.ª (primeira) Emissão de Quotas Subordinadas Mezanino III;
- e) Amortizações: A partir de 12/2025, as Quotas Subordinadas Mezanino III terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

Data de amortização	Saldo de amortização
10/12/2025	1/18
12/01/2026	1/17
10/02/2026	1/16
10/03/2026	1/15
10/04/2026	1/14
11/05/2026	1/13
10/06/2026	1/12
10/07/2026	1/11
10/08/2026	1/10
10/09/2026	1/9
13/10/2026	1/8
10/11/2026	1/7
10/12/2026	1/6
11/01/2027	1/5
10/02/2027	1/4
10/03/2027	1/3
12/04/2027	1/2
10/05/2027	1/1

- f) Resgate: em 10 de maio de 2027;
- h) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009
- i) Destinatário: Somente fundos da Gestora Solis Investimentos Ltda. que já sejam cotistas do Fundo;
- g) Remuneração Alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 5,25% (cinco inteiros vinte e cinco centésimos por cento) a.a.;



- h) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- i) Valor Total da Emissão: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- j) Forma de colocação: Instrução 476 da CVM;
- k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado
- l) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;
- m) Custos da distribuição: 0,01% do valor subscrito pago no 5º dia útil do mês subsequente a subscrição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO DA SEGUNDA SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS MULTISSETORIAL - CNPJ Nº 29.187.006/0001-00**

A 1ª (Primeira) Emissão da 2ª (Segunda) Série de Quotas Seniores do FUNDO, terá as seguintes características:

- a) **Série:** 2ª (segunda) Série Sênior;
- b) **Forma de colocação:** Oferta Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM 476;
- c) **Data de Emissão:** Será a data da primeira integralização de quotas da classe;
- d) **Quantidade Mínima de Quotas:** 20 (vinte) quotas;
- e) **Quantidade Máxima de Quotas:** 400 (quatrocentas) quotas;
- f) **Valor Unitário de Emissão:** Valor da Quota Sênior do FUNDO;
- g) **Valor total da Emissão:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- h) **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução CVM 476;
- i) **Período de Carência:** não aplicável;
- j) **Amortizações:** A partir de 12/2025, as quotas seniores terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

Data de amortização	Saldo de amortização
10/12/2025	1/18
12/01/2026	1/17
10/02/2026	1/16
10/03/2026	1/15
10/04/2026	1/14
11/05/2026	1/13
10/06/2026	1/12
10/07/2026	1/11
10/08/2026	1/10
10/09/2026	1/9
13/10/2026	1/8
10/11/2026	1/7
10/12/2026	1/6
11/01/2027	1/5
10/02/2027	1/4
10/03/2027	1/3
12/04/2027	1/2
10/05/2027	1/1

- k) **Data de Resgate:** em 10 de maio de 2027;



l) Remuneração alvo: 100% CDI over, base 252 dias, acrescido de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano.

m) Destinatário: exclusivamente a investidores profissionais;

n) Distribuidor: Administradora;

o) Custos da Distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Quotas;

p) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.